



TERMO DE REFERÊNCIA

SC 70 /2025

1- DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO de 10 julgadores e 01 coordenador para compor a programação do desfile carnavalesco de rua 2025, para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	009.001	CONTRATAÇÃO 10 JULGADORES E 01 COORDENADOR PARA COMPOR O DESFILE DE CARNAVAL 2025 NO DIA 02/03 AS 18H, ATÉ AS 02H DO DIA 03/03/2025	Serviço	UN	10

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O carnaval é um evento importante e tradicional em nossa cidade, que reúne milhares de pessoas para celebrar a cultura e a alegria. Para garantir a qualidade e a imparcialidade da avaliação dos desfiles, é fundamental contratar jurados e coordenador especializados e experientes. A contratação de jurados é garantir que os desfiles sejam avaliados de forma justa, imparcial e técnica, considerando critérios como criatividade, originalidade, execução e impacto visual.

Avaliação justa e imparcial dos desfiles, melhoria da qualidade dos desfiles, incremento da credibilidade do evento, satisfação dos participantes e do público. A contratação de jurados especializados é fundamental para garantir a qualidade e a imparcialidade da avaliação dos desfiles do carnaval 2025 na cidade de Jacareí.

O serviço será prestado no dia 02/03/2025 das 18h ao término dos desfiles das 5 escolas de samba, avaliar os desfiles de acordo com os critérios estabelecidos, manter imparcialidade durante a avaliação, prestar atenção aos detalhes dos desfiles, incluindo a coreografia, a música, os costumes e a apresentação geral; manter a confidencialidade das avaliações e resultados até a divulgação oficial.

Coordenador gerenciar o processo de avaliação dos desfiles, coordenar a logística da avaliação, incluindo a organização dos jurados e a distribuição dos materiais de avaliação, garantir que o processo de avaliação seja justo, transparente e imparcial.



3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega do serviço será realizada no dia 02 de março às 18h até 02h da manhã do dia 03/03/2025, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino, ao lado da rodoviária nova, Jacareí-SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Márcia Regina dos Santos Rosa
Diretora do Departamento de Eventos da
Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu